Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 34/68

Dispõe sôbre manutenção de Ginásio Industrial

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de NCR$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) para custear as despesas com a instalação e funcionamento do Ginásio Industrial "Engenheiro Queiroz Júnior", criado pelo Estado de Minas Gerais, nos têrmos do convênio autorizado pela Lei Municipal nº 661, de 28/02/1968.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo primeiro desta lei, será utilizada a importância de NCR$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), dos recursos referidos pelo artigo primeiro da Lei Municipal nº 680, de 19 de novembro de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1968.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário